



OBSERVATÓRIO TÉCNICO

(Resolução CGM 04/2019)

ATA DA REUNIÃO 1º DE JULHO DE 2020

Ao 1º dia de julho de 2020, as 13 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura de Barra do Piraí, sito à Travessa Assumpção, 69, centro, o Controlador Geral do Município Wendel Barbosa Caruzo, juntamente com os seguintes servidores municipais: Iraci Figueiredo de Souza, Alison Costa de Lima, Ronaldo Guimarães, Sergio Espindula Lumertz, Mariana Neves da Cunha Almeida Ferreira e Viviane Lopes Bueno). A reunião visa atender o artigo 2º da Resolução CGM nº 04, de 07 de novembro de 2019, que diz: *“Art. 2º - O Observatório Técnico trata-se de instrumento de consolidação das orientações e determinações de órgãos de controle externo, bem como das melhores técnicas e das boas práticas observadas no âmbito da Administração Governamental, a serem divulgadas e difundidas aos diversos profissionais em cada órgão, setor, fundo e secretaria municipal do poder Executivo Municipal, seja de execução direta ou indireta. Parágrafo Único – O Observatório Técnico funcionará através de reuniões periódicas dirigidas pela Controladoria Geral do Município, envolvendo os diversos órgãos, setores, fundos e secretarias municipais, conforme o tema proposto em cada reunião, para que sejam difundidas as determinações e orientações quanto à melhor técnica na execução das ações governamentais”*. A pauta da presente reunião foi apresentada pelo Controlador Geral, na Proposta de Nota Técnica referente a orientações sobre a contabilização de Recursos Destinados ao enfrentamento da Emergência da Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus. O controlador abriu a reunião explanando os objetivos a serem alcançados com base na Nota técnica emitida pelo TCE/RJ, faz uma explanação geral sobre a MP 938/2020 e a lei 173/2020. Recomenda adaptações no PPA LDO e LOA, caso sejam necessárias com a finalidade de se adaptarem as novas exigências impostas pela situação emergencial. A Sr. Viviane expôs dúvidas a respeito de recursos já em caixa, a qual foi sanada pelo controlador, e logo após se retirou devido a não estar se sentindo bem. O controlador sugeriu a criação de recursos específicos para a saúde e assistência com origem da lei 173/2020. Os recursos de dívidas não pagas para terem um controle e transparência foi sugerido a criação de uma fonte de recursos. Ficou convencionado seguir as orientações exaradas pelo TCE. A Sr. Iraci sugeriu a criação de uma conta específica para receber os recursos oriundos destas normas. A Nota técnica CGM-BP 02 de 30 de junho de 2020 foi distribuída aos integrantes da reunião, ficando convencionado que na existência de dúvidas entrariam em contato com esta CGM. Não

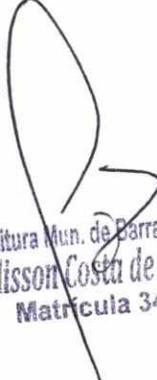


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Controladoria Geral do Município

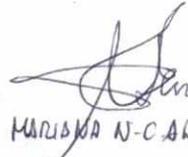
entrariam em contato com esta CGM. Não havendo mais dúvidas, o Controlador Geral do Município agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão as 14:00 hrs.

Sala de Reuniões da PMBP,
01 de junho de 2020.


Wendel Barbosa Caruzo.


Prefeitura Mun. de Barra do Piraí
Alisson Costa de Lima
Matrícula 3468


CPF 032.966.767-08
IRACI FIGUEIREDO
DE SOUZA


MARILENA N-C ALMEIDA FERREIRA
MOTR. 10928


Ronaldo Mattos Colimaraes
Diretor do Departamento
De Finanças e Controle
CRC/RJ 063.722/0


Sergio Espingola Lumertz
Contador-CRC-RJ 12803470-8
Matr. 9781